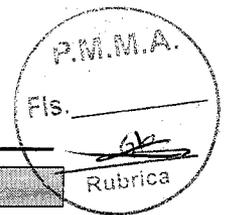




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2024

Processo Licitação: nº 49/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

ONTRATADA: SARA LILIAM ARRUDA BEZERRA, CPF nº: 701.405.494-55.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Serviços para Entrega dos Carnês de IPTU 2024 do município de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de serviços para entrega dos carnês de IPTU em Monte Alegre/RN é justificada pela busca de eficiência na distribuição, cobertura abrangente em toda a cidade, redução de custos operacionais, segurança e rastreabilidade, foco nas atividades essenciais da prefeitura e cumprimento rigoroso dos prazos legais. Essa abordagem otimiza recursos, assegura a inclusão de todos os contribuintes, oferece segurança na entrega e permite que a administração municipal foque em suas responsabilidades centrais.

A eficiente distribuição dos carnês de IPTU desempenha um papel crucial no aumento da arrecadação municipal. Ao garantir que os contribuintes recebam seus documentos de forma adequada e dentro do prazo, aumentamos a adesão ao pagamento dos tributos. A arrecadação adicional, por sua vez, possibilita à administração municipal investir em serviços essenciais para a população, como infraestrutura, saúde, educação e melhorias urbanas.

A terceirização deste serviço não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também contribui diretamente para a maximização dos recursos financeiros do município. O retorno financeiro proveniente do aumento na arrecadação será direcionado para iniciativas que beneficiam a comunidade, promovendo um ciclo virtuoso de investimento público e melhoria na qualidade de vida para os cidadãos de Monte Alegre.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 19/03/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

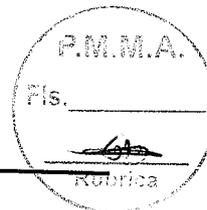
Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



Monte Alegre/RN, 19 de março de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito